



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 229/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080/90, de 19/09/90;

a Lei Federal nº 12.466/11, de 24/08/11, que altera a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre as Comissões Intergestores do SUS;

o Decreto Municipal nº 089, de 11/06/2013, que institui, pelo Prefeito Municipal de Jaguarão, a Comissão de Gestão para administrar a Santa Casa de Jaguarão;

o Ofício nº 060/2013, de 19/06/2013, que solicita a SES/RS, emergencialmente, aporte financeiro com a finalidade de garantia da continuidade ao atendimento SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse, em caráter de urgência, de recurso financeiro do Tesouro do Estado para o Fundo Municipal de Saúde de Jaguarão no valor de R\$ 1.409.555,14 (um milhão, quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), a ser pago em parcela única.

Art. 2º - O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio do hospital.

Art. 3º - A prestação de contas se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de junho de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS